PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 164/2021.
EMENTA: Dispõe sobre a criação do Banco de Materiais de Construção.
AUTOR: Joecir Bernardi - PSD
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 de setembro de 2021.
RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto - Podemos.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A matéria em tela visa incentivar a doação de sobras de matérias primas da construção civil, resíduos líquidos que possam ser utilizados em obras, como por exemplo tintas, cal líquido, impermeabilizantes e afins, doações de materiais novos ou usados, desde que em bom estado de conservação, que possam ser utilizados em benefício para obras e reparos nas residências de famílias mais humildes de nosso município.

O Banco de Materiais de Construção busca contribuir através do repasse de materiais de construção para famílias que passam por situações emergenciais e/ou precárias de habitação, possibilitando dessa forma condições de moradia digna, assegurando aos pato-branquenses comprovadamente carentes de nosso Município, os direitos sociais, inibindo ainda a precariedade habitacional, possibilitando às famílias uma melhor qualidade de vida.

Ainda como incentivo, a matéria em tela trata da realização de mutirões, através da conscientização da população para organizar equipes de mão-de-obra em, viabilizando a construção/ampliação de morarias a um baixio custo.

Vale obtemperar que, com o Banco de Materiais de Construção teremos um local destinado ao reaproveitamento dos materiais que até então eram considerados inúteis pelos seus proprietários, devido a sua não utilização ou quantidade insuficiente. Aquilo que para um cidadão não tenha mais utilidade, como o resto de tinta da pintura, tijolos da demolição do murro ou a substituição de uma simples porta, representará a família beneficiária a oportunidade de melhorar as condições físicas de sua moradia.

II - VOTO DO RELATOR

A demanda em tela busca dar condições de moradias dignas às pessoas carentes de nosso Município, utilizando para tanto as sobras de materiais de obras concluídas, entretanto, há que ser ressaltado que os materiais devem estar em boa qualidade de uso, que não se trata de descarte de restos de construção, mas sim, de destinação correta e para quem necessita dos materiais que sobraram na obra.

A destinação correta destes materiais além de auxiliar na qualidade de vida de muitas famílias, também trará benefícios ao meio ambiente, uma vez que será destinado corretamente e não ficará amontoado em local inadequado, trazendo transtornos de cunho ambiental e refletindo negativamente na saúde pública da nossa população.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei 164/2021.

Pato Branco, 5 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 05/07/2022 14:57:47

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 e art. 63 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 4 de junho de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanhando dessa maneira o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 164 /2021.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2021.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 05/07/2022 15:33:05

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
ACT-Safeweb 05/07/2022 16:14:52